



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.  
Adm.: 2021 - 2024

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ

DECRETO Nº 055/2024

09 de julho de 2024.

Altera o Decreto nº 38, de 22 de abril de 2024, que declarou de utilidade pública, para efeito de desapropriação e instituição de servidão administrativa em favor da Saneamento de Goiás S/A – SANEAGO.

O PREFEITO DE HEITORAÍ, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto nos arts. 2º, 3º, 5º, alíneas “d” e “h”, e 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei nº 13.867, de 26 de agosto de 2019; bem como o contido no Processo Administrativo Saneago nº 1880/2018,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - As áreas relacionadas no Decreto nº 038, de 22 de abril de 2024, destinadas ao Poço 412 e faixa de servidão da Adutora, pertencentes ao Sistema de Abastecimento de Água da cidade de Heitorai, tendo em vista o desmembramento e/ou alterações de áreas, passarão a serem substituídas por outras cinco áreas, com as seguintes descrições:

**Destinação: Área do Poço 412**

Proprietário: Celma Maria de Paula Junqueira

Superfície: 100,00 m<sup>2</sup>

Matrícula nº: 1.218, do CRI de Heitorai-GO

Descrição:

DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 8.261.115,88m e E 627.027,29m encravado no imóvel; deste segue com azimute de 152°55'06" por uma distância de 10,00m, até o ponto M02, de coordenadas N 8.261.106,97m e E 627.031,84m; deste segue com azimute de 242°55'06" por uma distância de 10,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 8.261.102,42m e E 627.022,94m; deste segue com azimute de 332°55'06" por uma distância de 10,00m, até o ponto M04, de coordenadas N 8.261.111,33m e E 627.018,39m; deste segue com azimute de 62°55'06" por uma distância de 10,00m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS2000.

**Denominação: Faixa de Servidão da Adutora e Acesso-Poço 412-Trecho 01**

Proprietário: Celma Maria de Paula Junqueira

Superfície: 201,38 m<sup>2</sup>

Matrícula nº: 1.218, do CRI de Heitorai-GO

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.261.144,85m e E 627.012,63m, localizado na divisa do imóvel; deste segue com azimute de 152°58'28" por uma distância de 32,47m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.261.115,93m e E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ**  
O Povo escreve a sua história.  
Adm.: 2021 - 2024

**ESTADO DE GOIÁS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ**

627.027,38m; deste segue com azimute de 242°55'06" por uma distância de 6,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.261.113,19m e E 627.022,04m; deste segue com azimute de 332°58'28" por uma distância de 34,66m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.261.144,07m e E 627.006,29m; deste segue com azimute de 82°58'38" por uma distância de 6,39m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS2000.

**Denominação: Faixa de Servidão da Adutora e Acesso-Poço 412-Trecho 02**

Proprietário: Ana Paula Junqueira do Val

Superfície: 618,94 m<sup>2</sup>

Matrícula nº: 2.336, do CRI de Heitorai-GO

Descrição:

: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.261.213,14m e E 626.977,79m, localizado na divisa do imóvel; deste segue com azimute de 351°26'12" por uma distância de 26,48m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.261.239,32m e E 626.973,85m; deste segue com azimute de 263°58'29" por uma distância de 6,01m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.261.238,69m e E 626.967,88m; deste segue com azimute de 171°26'12" por uma distância de 27,72m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.261.211,29m e E 626.972,01m; deste segue com azimute de 152°58'28" por uma distância de 75,46m, até o ponto P05, de coordenadas N 8.261.144,07m e E 627.006,29m; deste segue com azimute de 82°58'38" por uma distância de 6,39m, até o ponto P06, de coordenadas N 8.261.144,85m e E 627.012,63m; deste segue com azimute de 332°58'28" por uma distância de 76,67m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS2000.

**Denominação: Faixa de Servidão da Adutora e Acesso-Poço 412-Trecho 03**

Proprietário: Aparecida Maria de Paula Duarte

Superfície: 912,67 m<sup>2</sup>

Matrícula nº: 1.220, do CRI de Heitorai-GO

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.261.389,80m e E 626.951,19m, localizado na divisa do imóvel; deste segue com azimute de 171°26'12" por uma distância de 152,18m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.261.239,32m e E 626.973,85m; deste segue com azimute de 263°58'29" por uma distância de 6,01m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.261.238,69m e E 626.967,88m; deste segue com azimute de 351°26'12" por uma distância de 152,05m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.261.389,05m e E 626.945,24m; deste segue com azimute de 82°45'02" por uma distância de 6,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição.. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS2000.

**Denominação:** Faixa de Servidão da Adutora e Acesso-Poço 412-Trecho 04

**Proprietário:** D'Paula Agropecuária

**Superfície:** 984,45 m<sup>2</sup>

**Matrícula:** 1.216

**Descrição:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 8.261.552,12m e E 626.926,75m, localizado na divisa do imóvel; deste segue com azimute de 171°26'12" por uma distância de 164,14m, até o ponto P02, de coordenadas N 8.261.389,80m e E 626.951,19m; deste segue com azimute de 262°45'02" por uma distância de 6,00m, até o ponto P03, de coordenadas N 8.261.389,05m e E 626.945,24m; deste segue com azimute de 351°26'12" por uma distância de 164,01m, até o ponto P04, de coordenadas N 8.261.551,22m e E 626.920,82m; deste segue com azimute de 81°26'12" por uma distância de 6,00m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51°00', Fuso 22, tendo como Datum o SIRGAS2000.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

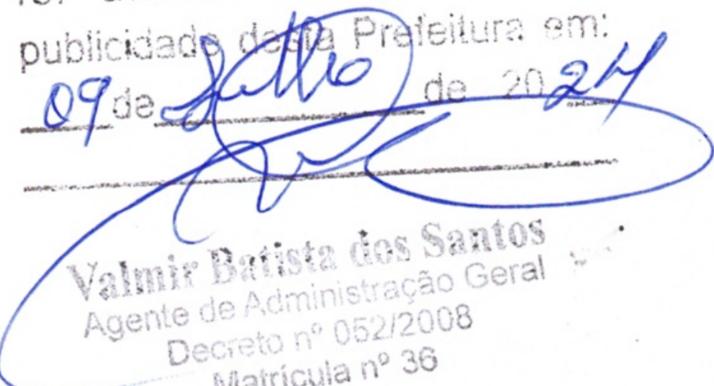
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ, aos 09 (nove) dias do mês de julho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**LUCIO PIRES DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Heitorai/GO

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos para os devidos fins que este decreto nº 055/2024 foi afixado no placard de publicidade desta Prefeitura em:

09 de Julho de 2024

  
**Valmir Batista dos Santos**  
Agente de Administração Geral  
Decreto nº 052/2008  
Matrícula nº 36